



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 053/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a pagina www.caibi.sc.gov.br nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail compras@caibi.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
compras@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA ESTRUTURA DA EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI –(AGRO CAIBI 2017).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 053/2017

DATA DA ABERTURA: 10/10/2017 às 08:30 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
FONE: 49-3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

Processo Licitatório Nº: 105/2017

Pregão Presencial RP Nº. 053/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

1 - DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua dos Imigrantes nº 499, através de seu Prefeito Municipal Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO e da PREGOEIRA, designado pelo Decreto nº 055/2017, comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 105/2017** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2017** do tipo **"MENOR PREÇO – POR LOTE- EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, recebendo o credenciamento e os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia **10/10/2017 até às 08:30** horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia e horário na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, situada na Rua dos Imigrantes nº 499, Centro na cidade de Caibi –SC.

NÃO HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.

2 - DO OBJETO

2.1- Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017), relacionadas no ANEXO II do edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis contratações futuras.

2.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a contratação do objeto, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

contratação de acordo com suas necessidades.

2.3. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.

3.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.

b) Apresentação de procuração ou carta de credenciamento **autenticada em cartório ou autenticação digital** do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo III). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

3.3.1- Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro para serem arquivados no processo, no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, exceto a letra B que deverá ser autenticada em cartório ou autenticação digital.

3.3.2- As autenticações dos documentos feitas pela pregoeira e equipe de apoio deverão ser realizadas até 1(um) dia antes da licitação.

3.4. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. O licitante deverá apresentar na sessão pública fora dos envelopes 01 e 02 a Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO IV), mesmo que o licitante não esteja presente na sessão/ ou não tenha representante na sessão. Caso não envie esta declaração juntamente com os envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

OBSERVAÇÃO: A documentação do item 3 (três) deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

3.7 - As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual** deverão apresentar o Certificado da Condição de MEI para fins de comprovação, já as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a certidão simplificada da junta comercial com validade de 90(noventa) dias. Esse documento deverá ser apresentado no momento do credenciamento e separadamente dos envelopes 01 e 02.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta **deverá conter os dados da empresa**, ser apresentada por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPIO DE CAIBI -SC

PROCESSO N° 105/2017 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP N° 053/2017

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 10/10/2017

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá conter o valor unitário, valor total do item e o valor total do lote, conforme discriminado no termo de referência deste Edital e ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador e conter os dados da empresa.

4.3- **Constar** prazo de validade da proposta de no mínimo de 3(três) meses. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

4.4- Na cotação dos preços os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

4.5- A proposta que apresentar erro de cálculo será corrigido automaticamente pela equipe de apoio.

4.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos e demais encargos.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2) A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1- HABILITAÇÃO FISCAL:

Rua dos Imigrantes N°. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000

<http://www.caibi.sc.gov.br>

administracao.caibi@sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.2 – DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

5.3- QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.

5.4- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

- a) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.5- HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e regularidade **da empresa** licitante e do **responsável técnico** junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.
- b) Prova de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos documentos da habilitação e proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, a qual deverá ser feita através de cópia da ficha de registro de empregado, salvo quando o mesmo for sócio comprovando-se neste caso através do contrato social ou ata de assembléia ou contrato de prestação de serviço com a empresa.
- c) Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível, por atestado **fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado de que tenha a **empresa licitante** executado o objeto de **característica semelhante** a presente licitação.

5.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147/2014 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPIO DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017 LICITAÇÃO Pregão Presencial RP Nº 053/2017

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 10/10/2017

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.8. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.

5.9. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90(noventa) dias.

5.10 O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO IV).

6.1.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor preço – Por Lote**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências contidas no edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexecutáveis;
- c) **Contiverem preços unitários e totais superiores aos orçados pela Administração conforme Termo de Referência.**
- d) **Contiverem mais de 2(duas) casas decimais após a virgula.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.10.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;

b) Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;

c) Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais 5, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, o resultado dos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O recurso poderá ser interposto em via original, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

7.8. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO V e entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade de 3(três) meses contado da data de sua assinatura ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

9.2- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

9.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar o objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

9.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições:

10.1.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões de regularidade fiscal contidas deste edital, devidamente atualizadas.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.7- O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1- Os serviços de montagem e desmontagem da estrutura deverão ser executados diretamente no Evento da AGRO CAIBI no Estádio Municipal localizado na Linha Ponte de Pedra no Prolongamento da Rua Salgado Filho

12.2- A feira e os shows serão realizados nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017 e estrutura deverá ficar a disposição do Município nos 3(três) dias do evento.

12.3- Os equipamentos deverão ser entregues e montados até o dia 30 de Outubro de 2017 e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

12.4- A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da execução de montagem das estruturas deste evento, seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros

12.5 – A ata de registro de preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 3(três) meses, não podendo ser prorrogado.

12.6 - A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

13 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com os serviços realizados, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

13.2. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

14 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

14. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

15 – PENALIDADES

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

15.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

15.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

16- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

16.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.4. Faz parte integrante deste Edital:

17.4.1. ANEXO I- Termo de Referência e valores quantitativos máximos.

17.4.2. ANEXO II – Lista de Itens.

17.4.3. ANEXO III – Minuta de Carta de Credenciamento;

17.4.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

17.4.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

17.8. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição dentro do prazo previsto na Lei;

17.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

17.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

17.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Caibi -SC , no endereço: Rua dos Imigrantes nº 499- centro, Caibi -SC CEP 89.888-000, setor de Licitação , esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este .

17.13 - No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:45 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

17.14. O Pregoeiro devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **no mesmo dia da licitação**, devendo os seus responsáveis retirá-los no mesmo dia ou em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

17.15. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de CAIBI, na Rua dos Imigrantes nº 499, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas ou pelo telefone nº 49 3648 0211

Caibi SC, 27 de Setembro de 2017.

ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

Iraci Antoninho Fazolo
OAB: 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES MÁXIMOS QUANTITATIVOS

**Processo licitatório 105/2017
Pregão Presencial RP 053/2017**

DADOS DO SOLICITANTE:

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI -SC
RUA DOS IMIGRANTES Nº 499
FONE: 49 3648 0211

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço – Por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017).

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A AGRO CAIBI será realizada nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017 e justifica-se por se tratar de um evento de projeção Regional, trazendo um grande público de todas as localidades próximas e, este público, além de visitar os espaços de exposição, poderá aproveitar para efetivar bons negócios, conhecer as potencialidades de nossa cidade e aproveitar as atrações da programação.

A feira tem por objetivo maior incentivar os segmentos de Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária através da exposição à sociedade dos produtos e serviços gerados por estes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e estimulando a economia da nossa cidade e ter a oportunidade de mostrar seus produtos e serviços, bem como promover e aquecer os negócios em nossa região.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017).

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos o credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, no dia **10/10/2017** até **08:30 horas**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

HABILITAÇÃO:

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

- a) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e regularidade **da empresa** licitante e do **responsável técnico** junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.
- b) Prova de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos documentos da habilitação e proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, a qual deverá ser feita através de cópia da ficha de registro de empregado, salvo quando o mesmo for sócio comprovando-se neste caso através do contrato social ou ata de assembléia ou contrato de prestação de serviço com a empresa.
- c) Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível, por atestado **fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

privado de que tenha a **empresa licitante** executado o objeto de **característica semelhante** a presente licitação.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) **Contiverem preços unitários e totais superiores aos orçados pela Administração conforme Termo de Referência.**
- d) **Contiverem mais de 2(duas) casas decimais após a virgula**

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Lote

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de **R\$ 182.595,00 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)**

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

LOTE 01					
Item	Quant. estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	16	Und	Tendas nas dimensões 10 x 10 de profundidade, com 3,5 metros de pé direito com montagem e desmontagem, conjugadas, em um espaço de 40 x40 m, com fechamento em lona branca	1.200,00	19.200,00
2	1.800	M²	Tablado chapa naval de 18mm nivelado com forração em carpe grafit, com montagem e desmontagem.	12,22	21.996,00
3	300	Mts	Divisórias de stands básicos em octanorm com fachada na frente, 2 tomadas, 2 spot de iluminação: Pavilhão Central, CCO, Rádio Feira	30,00	9.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			e Praça de Alimentação, com montagem e desmontagem		
4	450	M²	Forração em carpe vermelho, para colocação nos corredores dos stands.	6,22	2.799,00
			Total Lote		52.995,00

LOTE 02					
Item	Quant. estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	30	Und	Tendas nas dimensões de 10x10 de profundidade, com 3,0 metros de altura em seus pés de sustentação, com montagem e desmontagem, com lona branca, com dois lados fechados	1.200,00	36.000,00
2	10	Und	Tendas nas dimensões de 5x5 de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, com montagem e desmontagem, com lona branca, com dois lados fechados.	700,00	7.000,00
3	10	Und	Tendas nas dimensões de 3x3 de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, com montagem e desmontagem, com lona branca, com dois lados fechados	220,00	2.200,00
4	400	Mts	Tapume em estrutura chapa metálica galvanizada de 3,0 metros de comprimento por 2,0 metros de altura com pés de fixação, montados ao redor da arena de shows e setor	15,00	6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			de exposição de novilhas		
5	300	Mts	Grade de contenção de 2,0 metros de comprimento por 1,20 de altura para proteção do público	10,00	3.000,00
6	40	Mts	Arquibancada em estrutura de ferro com assento em madeira taboa prancha de 4 níveis, com corrimão ao redor, com montagem e desmontagem	70,00	2.800,00
7	40	Und	Banheiros químicos com produto e sucção	60,00	2.400,00
8	1	und	Pórtico de entrada nas dimensões de 5 metros de largura por 3 metros de altura	1.500,00	1.500,00
9	80	Und	Mesas com 4 cadeiras em plástico para a praça de alimentação	15,00	1.200,00
10	10	Und	Mesas bistrô com 4 (quatro) cadeiras cada.	50,00	500,00
			Total Lote		62.600,00

.LOTE 03					
Item	Quant. estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Und	Cobertura com estrutura Q30 em lona na cor branca, nas dimensões de 25 x 50 metros, com montagem e desmontagem, com pé direito conforme a necessidade para a arena de shows e apresentações.	27.000,00	27.000,00
2	1	Und	Palco medindo 14 x 10 coberto, com montagem e desmontagem	9.000,00	9.000,00
3	1	Und	Estrutura para 12 (doze) camarotes, com dimensões de 2 x 3 Metros, com corredor ao fundo, com altura mínima de 0,8 Metros do chão, com uma mesa cada camarote, com escada	4.000,00	4.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			e proteção tudo conforme exigências de segurança, com a montagem e desmontagem		
4	2	Und	Camarins com dimensões de 3 x 4 Metros, com mobília (poltronas, mesas com cadeiras, frigobar) em cada camarim, com montagem e desmontagem	1.500,00	3.000,00
5	1	Und	Sonorização conforme exigência do Rider Técnico em anexo da dupla João Neto e Frederico, com a montagem e desmontagem	14.000,00	14.000,00
6	1	Und	Gerador conforme necessidade para atender o evento	7.000,00	7.000,00
7	10	Und	Bilheterias em octanorm medindo 2,00 x 1,5 m	300,00	3.000,00
			Total do lote		67.000,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de montagem e desmontagem da estrutura deverão ser executados diretamente no Evento da AGRO CAIBI no Estádio Municipal localizado na Linha Ponte de Pedra no Prolongamento da Rua Salgado Filho

A feira e os shows serão realizados nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017 e estrutura deverá ficar a disposição do Município nos 3(três) dias do evento.

Os equipamentos deverão ser entregues e montados até o dia 30 de Outubro de 2017 e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da execução de montagem das estruturas deste evento, seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com os serviços realizados, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações àquelas constantes da minuta da ata de registro de preços anexado ao presente edital.

CONTRATAÇÃO

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá contratar com o Município de CAIBI –SC.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

Caibi –SC, 27 de Setembro de 2017.

ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 1505



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO II- LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017).

Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

LOTE 01			
Item	Quant. estimada	Und	Descrição
1	16	Und	Tendas nas dimensões 10 x 10 de profundidade, com 3,5 metros de pé direito com montagem e desmontagem, conjugadas, em um espaço de 40 x40 m, com fechamento em lona branca
2	1.800	M ²	Tablado chapa naval de 18mm nivelado com forração em carpe grafit, com montagem e desmontagem.
3	300	Mts	Divisórias de stands básicos em octanorm com fachada na frente, 2 tomadas, 2 spot de iluminação: Pavilhão Central, CCO, Rádio Feira e Praça de Alimentação, com montagem e desmontagem
4	450	M ²	Forração em carpe vermelho, para colocação nos corredores dos stands.

LOTE 02			
Item	Quant. estimada	Und	Descrição
1	30	Und	Tendas nas dimensões de 10x10 de profundidade, com 3,0 metros de altura em seus pés de sustentação, com montagem e desmontagem, com lona branca, com dois lados fechados
2	10	Und	Tendas nas dimensões de 5x5 de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, com montagem e desmontagem, com lona branca, com dois lados fechados.
3	10	Und	Tendas nas dimensões de 3x3 de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, com montagem e desmontagem, com lona branca, com dois lados fechados
4	400	Mts	Tapume em estrutura chapa metálica galvanizada de 3,0 metros de comprimento por 2,0 metros de altura com pés de fixação, montados ao redor da arena de shows e setor de exposição de novilhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

5	300	Mts	Grade de contenção de 2,0 metros de comprimento por 1,20 de altura para proteção do público
6	40	Mts	Arquibancada em estrutura de ferro com assento em madeira taboa prancha de 4 níveis, com corrimão ao redor, com montagem e desmontagem
7	40	Und	Banheiros químicos com produto e sucção
8	1	und	Pórtico de entrada nas dimensões de 5 metros de largura por 3 metros de altura
9	80	Und	Mesas com 4 cadeiras em plástico para a praça de alimentação
10	10	Und	Mesas bistrô com 4 (quatro) cadeiras cada.

.LOTE 03			
Item	Quant. estimada	Und	Descrição
1	1	Und	Cobertura com estrutura Q30 em lona na cor branca, nas dimensões de 25 x 50 metros, com montagem e desmontagem, com pé direito conforme a necessidade para a arena de shows e apresentações.
2	1	Und	Palco medindo 14 x 10 coberto, com montagem e desmontagem
3	1	Und	Estrutura para 12 (doze) camarotes, com dimensões de 2 x 3 Metros, com corredor ao fundo, com altura mínima de 0,8 Metros do chão, com uma mesa cada camarote, com escada e proteção tudo conforme exigências de segurança, com a montagem e desmontagem
4	2	Und	Camarins com dimensões de 3 x 4 Metros, com mobília (poltronas, mesas com cadeiras, frigobar) em cada camarim, com montagem e desmontagem
5	1	Und	Sonorização conforme exigência do Rider Técnico em anexo da dupla João Neto e Frederico, com a montagem e desmontagem
6	1	Und	Gerador conforme necessidade para atender o evento
7	10	Und	Bilheterias em octanorm medindo 2,00 x 1,5 m

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 3(três) meses



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO III - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017).

ABERTURA DIA 10/10/2017

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de ____ / ____.

Assinatura do Representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO IV- MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 053/2017**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017).

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de ____/____

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 053/2017

As _____ HORAS do dia _____, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI -SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. ELÓI JOSÉ LIBANO** no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2017 MODALIDADE Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS 053/2017** por deliberação da Pregoeira, homologada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC. **RESOLVE:** Registrar Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI –(AGRO CAIBI 2017).

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa _____, representado neste ato pelo Sr (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, da Estrutura da EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAIBI – (AGRO CAIBI 2017).

) conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	
--------------------------------------	--

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para 3(três) meses podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

2. DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até _____ de _____ de _____, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Havendo necessidade de acréscimo por parte da Administração pública o mesmo poderá ser de até 25% do valor do contrato.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

Fonte	Disp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com os serviços realizados, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1- A fiscalização dos serviços prestados e materiais fornecidos será efetuada além da CCO, pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Fiscais de Obras do município

8.2. O responsável pela Secretaria Solicitante da Prefeitura procederá à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.3. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.4.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.5. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a quantidade.

8.6. O pagamento somente se dará após o recebimento do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.7. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1- Os serviços de montagem e desmontagem da estrutura deverão ser executados diretamente no Evento da AGRO CAIBI no Estádio Municipal localizado na Linha Ponte de Pedra no Prolongamento da Rua Salgado Filho

9.2- A feira e os shows serão realizados nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2017 e estrutura deverá ficar a disposição do Município nos 3(três) dias do evento.

9.3- Os equipamentos deverão ser entregues e montados até o dia 30 de Outubro de 2017 e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

9.4- A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da execução de montagem das estruturas deste evento, seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.4. - Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile ou e-mail.

9.5. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (liquidação).

10. DAS PENALIDADES

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 15 do edital.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de SC.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite Máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo único. Aplicam –se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO:

- a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega da estrutura e pela realização dos serviços contratados dentro do prazo estabelecido, atendendo todas as exigências do edital.
- b) As estruturas deverão ser montadas e desmontadas em conformidade com o e exigências técnicas dos órgãos de fiscalização.
- c) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da montagem das estruturas, ART de execução da montagem, com laudo técnico em conformidade com a Legislação Existente, bem como, regras de órgãos fiscalizadores, como: Bombeiros, Polícia Militar e CCO.
- d) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o **CONTRATANTE** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- e) Assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- f) A CONTRATADA deverá apresentar documento que comprove que possui técnico em segurança do trabalho, devendo este acompanhar e orientar os funcionários da CONTRATADA quanto às normas de segurança e o uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs).
- g) Todo o funcionário que trabalhar em altura deverá possuir o Curso da NR35 e a Contratada deverá apresentar cópia do Certificado para fazer parte desse processo licitatório.

II – DO CONTRATANTE

a) conferir os serviços prestados pelo **CONTRATADO**, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;

b) efetuar o pagamento;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

17. DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da comarca de Palmitos SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

17.2- E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CAIBI, SC, ____/____/____.

ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054

Sócio das empresas

Testemunhas